



A PERCEPÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL SOBRE A APLICAÇÃO DA NBC TG 1000: CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

André Carlos Einsweiler¹
Luan Costa Beber²
Willian Savaris³

RESUMO: Os procedimentos contábeis advindos com a implantação da NBC TG 1000 proporcionaram uma série de ajustes a serem implantados pelas empresas de pequeno e médio porte. Diante disso, o presente estudo tem como objetivo identificar qual a percepção dos contadores dos escritórios de serviços contábeis quanto à aplicação da norma NBC TG 1000. Quanto à abordagem, o trabalho caracteriza-se como qualitativa com utilização de recursos quantitativos. Para que os objetivos propostos fossem atingidos, utilizou-se da pesquisa descritiva. A amostra da pesquisa é de caráter intencional e os dados são de fontes primárias, a partir de um questionário estruturado aplicado junto a 18 contadores/escritórios. Os resultados obtidos foram condizentes com a atual situação de convergência das PMEs. Ressalta-se também que os profissionais contábeis estão buscando capacitação para poder aplicar a norma, de forma integral ou mesmo que parcial, levando a seus clientes informações relevantes e fidedignas para que possam tomar decisões dentro das entidades. Destaca-se, que a percepção do profissional contábil em relação ao processo de convergência é positiva, pois consideram que melhorará a informação contábil, ainda que demande mais tempo ou aumente os custos para a organização contábil em função da adequação à norma.

Palavras-chave: NBC TG 1000. Empresas de pequeno e médio porte. Percepção dos contadores.

¹Mestrando no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Contábeis e Administração na Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó). Docente da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc). Santa Catarina. Brasil. E-mail: andre.einsweiler@unoesc.edu.br

²Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc). Santa Catarina. Brasil. E-mail: luan_girafer@hotmail.com

³Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc). Santa Catarina. Brasil. E-mail: willian.sava@hotmail.com

THE ACCOUNTING PROFESSIONAL PERCEPTION ABOUT THE NBC TG 1000 APPLICATION – ACCOUNTANCY FOR SMALL AND MEDIUM-SIZE

ABSTRACT: The accounting procedures resulting from the implementation of NBC TG 1000 provided a series of adjustments to be implemented by small and medium-sized companies. Therefore, the present study aims to identify the perception of the accountants of the accounting offices regarding the application of the standard NBC TG 1000. Regarding the approach, the work is characterized as qualitative with the use of quantitative resources. In order to achieve the proposed objectives, we used descriptive research. The research sample is of an intentional nature and the data are from primary sources, based on a structured questionnaire applied to 18 counters / offices. The results obtained were consistent with the current situation of convergence of SMEs. It is also worth noting that accounting professionals are seeking training to be able to apply the standard, in an integral or even partial way, by giving their clients relevant and reliable information so that they can make decisions within entities. It should be noted that the accounting professional's perception regarding the convergence process is positive, since they consider that it will improve accounting information, even if it requires more time or increases the costs for the accounting organization due to the adequacy of the standard.

Keywords: NBC TG 1000. Small and medium-sized companies. Perception of accountants.

1 INTRODUÇÃO

A partir da publicação da Lei 11.638/2007 a qual alterou a Lei 6.404/76, o Brasil deu o primeiro passo para adequação das demonstrações e práticas contábeis para as normas internacionais de contabilidade. Esta Lei regulamentou as sociedades abertas e empresas de grande porte.

Para Mourad e Paraskevopoulos (2010), a contabilidade possui importância no desenvolvimento das empresas, desta forma, a atualização dos profissionais contábeis exige efetiva atuação profissional nos negócios. Historicamente, uma das principais mudanças ocorridas na contabilidade foi a adoção das IFRS – *International Financial Reporting Standards*, emitidos via IASB – *International Accounting Standards Board*, traduzidos via CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, visando transformar a contabilidade num modelo único para todos os países.

Buscando a padronização que atinge a todos os grupos de empresas, o CPC juntamente com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), promulgou um conjunto de preceitos para as empresas não atingidas diretamente pela Lei 11.638/07 por meio da NBCT 19.41, alterada pela Resolução CFC 1.255/09 passando a se chamar NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, estendendo as normas internacionais a todas as entidades.

A Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 1000, aprovada a partir da Resolução CFC nº 1.255/09, inovou a área de pequenas e médias empresas ao definir parâmetros específicos de registro e evidenciação contábil para empresas de tal porte. A resolução passou a vigorar nos exercícios contábeis iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010 e se tornou mais uma peça de harmonização contábil para o padrão mundial, visto que foi baseada no pronunciamento *International Financial Reporting Standards for Small and Medium-Sized Entities* (IFRS for SMEs), emitido pelo IASB, justamente para Pequenas e Médias Empresas (PMEs) (LORANDI, NEVES, 2013).

Menezes et al. (2014), comentam que o processo de convergência das informações contábeis alcançado com a adoção de práticas contábeis em conformidade com o padrão internacional, deve influenciar no aumento do desenvolvimento e da competitividade dessas empresas perante o mercado globalizado, reduzindo, inclusive, o índice de mortalidade empresarial.

Com as novas normas de contabilidade que surgiram direcionadas às pequenas e médias empresas, mudanças e adequações nos procedimentos operacionais e contábeis dos escritórios foram necessárias. Houve certa resistência dos escritórios, pois seria importante e necessária a atualização dos profissionais em relação a essas mudanças, tendo que eliminar muitos vícios e práticas antigas que já não são mais válidas. Diante disso, o presente trabalho tem como objetivo analisar a percepção dos contadores e responder o seguinte questionamento: como é a percepção dos contadores dos escritórios contábeis quanto à aplicação da norma NBC TG 1000?

O presente estudo justifica-se pelo fato de mais de 98,2% das empresas brasileiras são empresas de pequeno e médio porte (SEBRAE, 2015). Deste modo, a maioria dos escritórios contábeis no Brasil estão dedicados a aplicar os preceitos dispostos nestes pronunciamentos aos demonstrativos de seus clientes, tendo em

vista que a norma foi publicada no fim de 2009 e se tornou obrigatória em 1º de janeiro de 2010. É importante ressaltar que essa norma tem um padrão internacional, o que permite que as empresas sejam visadas e atrativas para negócios.

O interesse em pesquisar o referido tema em relação a norma NBC TG 1000 para as Pequenas e Médias Empresas, está relacionado ao fato às alterações impostas pelo CPC PME (2009). O estudo possibilita observar a relevância e a percepção dos contadores, os possíveis impactos e a necessidade de melhorias das práticas contábeis e atualização constante dos profissionais contábeis.

De acordo com Miranda (2011) a contabilidade das Micro e Pequenas Empresas (PME's) normalmente é realizada pelos escritórios contábeis, visando à redução de custos e melhor aplicação da legislação societária, fiscal, tributária e trabalhista. No entanto, a própria NBC TG 1000 (2009) aborda a dificuldade da elaboração de demonstrativos contábeis para fins societários quando expõe que "as PME's muitas vezes produzem demonstrações contábeis apenas para o uso de proprietários-administradores ou apenas para o uso de autoridades fiscais ou outras autoridades governamentais" (CFC, 2009, p. 5).

Os escritórios contábeis precisam se valer da norma NBC TG 1000 e convencer o empresário de que o documento contábil é importante e que os demonstrativos contábeis servem para além de cumprir uma obrigação com o fisco, para guiar a condução da empresa.

Percebe-se que as pequenas e médias apresentam características semelhantes, como pouco capital envolvido em sua constituição, dificuldade de separação entre o patrimônio dos proprietários e da empresa, além de registros contábeis pouco adequados. Marion (2009) explica que o controle contábil se constitui em um dos pontos-chave da administração das PME's e relaciona-se com as altas taxas de mortalidade destas empresas nos primeiros anos de operação, sendo estas muitas vezes resultantes do desconhecimento do fluxo financeiro empresarial e do não planejamento a longo prazo.

Além disso, a adoção das regras da NBC TG 1000 pode ser bem vista pelas instituições financeiras, o que é essencial para empresas que buscam captação de recursos de terceiros, visto que cumprindo a norma, gera reconhecimento de profissionalismo na gestão, transferência e fidedignidade, facilita no processo de

liberação de crédito, e conseqüentemente, permite que elas passem mais credibilidade aos investidores e potenciais financiadores.

Ademais, para Santa e Laffin (2012), a adoção das normas para as pequenas e médias empresas reflete uma melhoria no nível da qualidade da informação, e conseqüentemente, no processo de tomada de decisão. Por fim, auxilia a diminuição na mortalidade das empresas e redução nos problemas gerenciais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para fundamentação do referido estudo são abordados estudos, como o processo de adoção e convergência das PME's e sua implantação no Brasil, características e principais aplicações, bem como estudos similares que norteiam o tema em pesquisa.

2.1 ADOÇÃO E CONVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS

O processo de adoção e convergências das normas internacionais de contabilidade deu seus primeiros passos no ano de 1990 quando a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) criou três comissões para revisar e propor alterações nas Leis nº 6.404/76 e 6.385/76. No entanto, somente no final de 2007 o Brasil iniciou sua convergência, na qual foi sancionada a Lei nº 11.638, que instituiu várias alterações nos padrões de contabilidade vigentes. Essas alterações ocorreram de modo parcial, uma vez que parte do que havia sido proposto no anteprojeto original, encaminhado no ano de 2000, não foi incluído na lei, faltando algumas alterações de conceitos (ALMEIDA; BRAGA, 2008).

De acordo com Almeida e Braga (2008) é importante ressaltar que a Lei nº 11.638 introduz importantes modificações nas regras contábeis brasileiras, sendo o seu principal objetivo a convergência aos pronunciamentos internacionais de contabilidade, em especial os emitidos pelo IABS, através dos IFRS e dos IAS - *International Accounting Standards*.

A adoção das IFRS também oferece um conjunto robusto de regras e procedimentos para as companhias, restringe o uso da chamada contabilidade criativa que manipula os números e informações para influenciar a decisão dos

investidores. É também considerada um passo vital para a harmonização de um padrão comum de contabilidade (FLOROPOULOS; MOSCHIDIS, 2004).

De acordo com Santos, Schmidt e Fernandes (2006) durante o último século existiu uma grande dificuldade na padronização das normas contábeis em países distintos, por exemplo, nos países latino-americanos que tinham, entre outras pautas, a necessidade de ajustes nas demonstrações contábeis em razão de variação de preços/inflação e ainda contavam com a tutela dos governos sobre esses instrumentos para assegurar a tributação.

O mercado de capital tem exigido das companhias que o integram, a preocupação com a quantidade e a qualidade das informações contábeis que são disponibilizadas para os usuários das informações contábeis dessas companhias, sejam eles internos ou externos. Conseqüentemente, na Contabilidade esse fenômeno tem provocado à mudança de algumas normas e legislações contábeis visando qualificar as informações. Desse modo, essa mudança tem se expandido e alcançado não só as grandes empresas que compõem os mercados de capitais, mas também as pequenas e médias empresas que integram as economias dos diferentes países (MARTINS et al. 2013).

No Brasil, a exigência de adoção das IFRS por PMEs envolve um universo representativo de cerca de 90% das empresas brasileiras (SILVA, 2011). A IFRS para PMEs é independente do conjunto completo das IFRSs, portanto, estão disponíveis para adoção por qualquer país, independentemente de ter adotado as IFRSs na íntegra ou não. Cabe a cada país determinar quais entidades deve adotar a IFRS para PMEs. A única restrição do Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade - IASB é que empresas listadas em bolsa e instituições financeiras, isto é, empresas obrigadas a prestar contas ao público, não devem usar a IFRS para PMEs (DELOITTE, 2011).

Entre os fatores que impulsionaram a criação de um padrão internacional de normas contábeis para as Pequenas e Médias Empresas, destacam-se a habitualidade da realização de negócios em nível global e os investidores externos necessitarem de informações contábeis que pudessem ter melhor entendimento e comparação quando da procura de negócios e também para a tomada de decisão (PRICEWATERHOUSE COOPERS, 2009).

Lorandi (2013) comenta que a aplicação das novas normas, convergidas ao padrão internacional, fundamenta uma mudança de práticas contábeis, sendo que sua expansão às Pequenas e Médias Empresas caracteriza um processo longo e ambicioso, o qual envolve o conhecimento dos contabilistas envolvidos, mudança de culturas, etc. Por fim, apesar de a convergência contábil se constituir em um processo longo e dificultoso, acredita-se que poderá proporcionar valor à contabilidade.

2.2 O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DAS PMEs

O processo de convergência das PMEs tornou-se prescindível para a evolução do Brasil. Segundo Ernst & Young e Fipecafi (2010) o posicionamento do CPC quanto à recém-editada Norma Contábil Internacional para Pequenas e Médias Empresas (*IFRS for Small and Medium Sized Enterprises SMEs*) que ao citar a nova norma ela poderá contribuir de maneira decisiva na redução e eliminação da alta taxa de mortalidade das PMEs, principalmente quando esses fatores estiverem relacionados à gestão com base em informações financeiras.

Em seguida, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou o pronunciamento por meio da Resolução CFC nº 1.255/2009 – NBC T 19.41 e estabeleceu que a norma pudesse ser utilizada por pequenas e médias empresas, evidenciando quais empresas se enquadrariam como PMEs. Segundo a Resolução CFC nº 1.255 (2009), são pequenas e médias empresas aquelas que não têm obrigação pública de prestação de contas e que elaboram demonstrações contábeis para fins gerais para usuários externos. Exemplos de usuários externos incluem proprietários que não estão envolvidos na administração do negócio, credores existentes e potenciais, e agências de avaliação de crédito.

Destaca-se também que não há determinação de faturamento para o enquadramento, apenas as hipóteses nas quais o enquadramento não é possível (sociedades que têm obrigação pública de prestação de contas). Além disso, a resolução esclarece quem tem tal obrigação, não poderá aplicar a NBC TG 1000 (2009): seus instrumentos de dívida ou patrimoniais são negociados em mercado de ações ou estiverem no processo de emissão de tais instrumentos para negociação em mercado aberto (em bolsa de valores nacional ou estrangeira ou em mercado de

balcão, incluindo mercados locais ou regionais); ou possuir ativos em condição fiduciária perante um grupo amplo de terceiros como um de seus principais negócios. Esse é o caso típico de bancos, cooperativas de crédito, companhias de seguro, corretoras de seguro, fundos mútuos e bancos de investimento.

Entende-se que a aplicação da referida norma pode ser em sociedades fechadas e também por aquelas que não têm obrigatoriedade de prestar publicamente de suas contas, desde que não sejam caracterizadas como sociedades de grande porte – conforme parágrafo único do art. 3º da Lei 11.638/2007.

Conforme explica Azevedo (2010), no pronunciamento do CPC para Pequenas e Médias Empresas (PMEs), as entidades dividem-se em duas classes quanto ao seu tratamento contábil, subscrevem-se conforme sua natureza ou porte. No quesito natureza, engloba a totalidade dos CPCs emitidos (regras contábeis introduzidas pelas Leis nos 11.638/2007 e 11.941/2009 e demais CPCs), que abrange as S/As de Capital Aberto e as Sociedades de Grande Porte (S/As Fechadas ou Ltdas.); e quanto ao seu porte, destinado às Pequenas e Médias Empresas (PMEs), que abrange as Sociedades por Ações Fechadas, Sociedades Limitadas e Demais Sociedades Comerciais.

Lorandi (2013) descreve que precisam é importante a evidenciação dos impactos que a adoção destas novas regulamentações pode trazer quando de sua efetiva aplicação. Impactos na posição patrimonial da empresa e em seus resultados ganham destaque, porém deve-se atentar também para o processo de mudança de filosofia contábil no Brasil e para a necessidade de atualização de todos os profissionais envolvidos. É natural, que com todos as alterações vindas com a adoção das IFRS no Brasil, abrem-se diversos caminhos para uma ruptura da prática do *code law* para o *common law*, na qual podemos comentar que o país está em um momento de transição e de quebra de paradigmas culturais. A forma de pensar do profissional contábil brasileiro deve mudar para conseqüentemente adaptarem-se os seus novos pronunciamentos, no que se diz a respeito às PMEs.

Gomides (2016) complementa, que o processo de convergência objetiva mais transparência e melhora da informação contábil. As modificações introduzidas são relevantes nesse processo e, conseqüentemente, podem influenciar na valorização do profissional da contabilidade e dos serviços por ele prestados. No entanto, vale

destacar a necessidade de uma mudança de postura não só do profissional da contabilidade, mas também dos clientes mediante as novas práticas contábeis.

2.3 AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO BRASIL

A existência de pequenos empreendimentos vem de longa data e durante muito tempo seu modo de produção era realizado manualmente e em condições contingentes. Com referência aos aspectos administrativos, uma definição legal para este segmento de negócios surge nos Estados Unidos em 1948. Segundo Souza (2011), foi realizado “uma espécie de estatuto da pequena empresa, esclarecendo quais seriam as premissas básicas para que uma entidade fosse considerada pequena”. Foram três premissas, a primeira dizia que “para ser uma pequena empresa não poderia ter uma posição dominante no comércio ou na indústria”. A segunda dizia que “não poderia fazer a contratação de mais de 500 funcionários” e por último dizia que “teria que ser possuída e operada de forma independente” (SOUZA, 2011).

Atualmente, ME e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) formam uma alternativa de ocupação para o pequeno grupo da população que tem condição de começar eu negócio, e assim, uma alternativa de emprego, seja ele formal ou informal, para uma grande parcela de trabalho excedente, em geral com pouca qualificação.

As PMEs necessitem de uma boa gestão, com informações que estejam de acordo com a NBC TG 1000. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2003) são características das MPEs a baixa intensidade de capital; altas taxas de natalidade e mortalidade; a mão-de-obra ocupada por membros da família, sócios e inclusive o proprietário; o poder de decisão dessas empresas é centralizado; um estreito vínculo entre a pessoa física (proprietário) e a jurídica (empresa) principalmente em termos contábeis e financeiros.

Caracterizam-se também por registros contábeis pouco adequados; contratação direta de mão-de-obra, normalmente não qualificada ou semiquificada; pouco investimento em inovação tecnológica; dificuldades quanto ao financiamento do capital de giro; e relação de complementaridade e subordinação referente às empresas de grande porte.

Uma dificuldade das MPEs em relação à contabilidade financeira, é a elaboração de relatórios contábeis que possam expor a realidade da situação patrimonial, bem como a geração e registro de informações internas, para fins gerenciais. A tomada de decisão é necessária em qualquer negócio, de qualquer porte, e com o auxílio das informações contábeis, a empresa pode realizar melhor previsões e controle do negócio (SILVA, AMORIM; SILVA, 2011).

Pequenas e Médias Empresas muitas vezes produzem demonstrações contábeis apenas para o uso de proprietários-administradores ou apenas para o uso de autoridades fiscais, tributárias ou outras autoridades governamentais. Demonstrações contábeis produzidas apenas para esses propósitos não são, necessariamente, demonstrações contábeis para fins gerais (CPC, 2009). As PMEs possuem importância relevante para a economia e estão prosperando. De acordo com Bonfanti (2011) atualmente 98% de das companhias estabelecidas no país são de micro e pequeno porte, isso comprova a representatividade e a importância destes empreendimentos.

Segundo Souza (2011), a pequena empresa sempre esteve voltada para a geração de riqueza, atividade econômica, com ênfase na produção, consumo e acumulação de bens e serviços, despertando interesse e fascínio nos empreendedores, na humanidade. É com a criação de pequenas empresas que surgem grandes empresas. No conjunto de suas atividades, estas empresas se destacam pelo potencial de se tornar competitivas e contribuir na formação da economia do país. Entretanto, no mercado produtivo e de base de capital excludente, é importante uma gestão qualificada do patrimônio, visando os ganhos de escala, e a continuidade.

2.4 ESTUDOS SEMELHANTES

Segundo Santa (2013), em sua análise comparativa referente aos benefícios para as pequenas e médias empresas com as mudanças nas normas brasileiras de contabilidade, observa que a NBC T 19.13, permitia uma contabilidade mais simplificada, na qual não eram exigidos muitos relatórios contábeis e até mesmo o plano de contas era mais simplificado.

Mundo (2013) ao pesquisar as empresas da região sul do Estado de Santa Catarina, objetivou verificar o andamento no processo de convergência com a NBC TG 1000. Nas conclusões do estudo o autor aponta que alguns municípios apresentaram discordância de adaptação, mesmo as entidades entrevistadas apresentando disposição para a aplicação da nova norma. Contudo, existe a necessidade de atualização frequente por parte das organizações, para atingir a aplicação completa das normas do CFC.

Visando identificar os impactos ocasionados pela adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS), vindas com as alterações da Lei nº 11.638/07, Jacques (2009) realizou um estudo através da simulação de lançamentos contábeis em uma pequena empresa, a autora averiguou que as mudanças na norma impactariam principalmente no valor do ativo e também no lucro líquido da empresa, destacou ainda a importância de todo profissional contábil estar adaptado com as novas regras vigoradas pela norma para PMEs.

No estudo de Alves et al. (2013), avaliaram os aspectos qualitativos nos serviços contábeis das pequenas e médias empresas. O estudo foi realizado em Recife, com 32 escritórios de contabilidade. Como resultado, os escritórios de contabilidade em sua maioria identificaram que a situação fiscal das empresas era de maior necessidade, em detrimento dos relatórios gerenciais. Em sua maioria, os contadores comentam que não considera necessária a adoção da norma, pois consideram que esta não é obrigatória para PMEs.

A pesquisa de Menezes et al (2014), quando analisou a percepção dos contabilistas sobre a adoção das normas para PMEs teve como resultados que os respondentes não desconhecem o processo de convergência, mas estes percebem dificuldades quanto a aplicação e evidenciação adequada as normas vigentes.

Faria e Silva (2014), investigaram os contadores de Uberlândia quanto a aplicabilidade do CPC PME. A amostra foi de 84 prestadores de serviços contábeis. Sendo que os resultados evidenciaram que as principais dificuldades da adoção do CPC PME estão relacionados à falta de orientação, divulgação e treinamento dos órgãos para qualificação técnica, aumento de trabalho e dos custos na prestação do serviço contábil aos clientes.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Em relação aos objetivos, a pesquisa caracteriza-se como descritiva; quanto aos procedimentos, configura-se como de levantamento e quanto à abordagem do problema é de cunho qualitativo/quantitativo.

A população do estudo compreendeu os escritórios de serviços contábeis dos municípios de Herval D' Oeste, Joaçaba e Luzerna, pertencentes a Mesorregião Oeste, no qual estão situadas 18 empresas prestadoras deste serviço. A amostra da pesquisa foi de 14 escritórios de serviços contábeis, ou seja, de 77,77% dos pesquisados. Do total de respondentes, 71,5% dos escritórios de contabilidade tem sede no município de Joaçaba; 21,4% atuam no município de Herval d' Oeste, e somente 7,1% no município de Luzerna. A amostra é intencional, em função da relevância e representatividade dos elementos de estudo que compõe a classe contábil dos municípios em estudo.

Quanto à idade dos entrevistados, 28,6% possui idade entre 26 a 35 anos; 42,9% tem idade de 36 a 45 anos e, 28,5% estão acima dos 46 anos. Além disso, foi questionado qual a função do respondente dentro do escritório, onde predominou o cargo de sócio/proprietário com 85,8%, no restante 7,1% tem como cargo contador/funcionário e 7,1% auxiliar contábil.

No que se refere à formação dos contabilistas responsáveis pelos escritórios, foi elaborado um questionamento a fim de evidenciar o nível escolar dos mesmos. Dentre as opções de escolha, apresentavam-se as seguintes: formação técnica em contabilidade, bacharel, especialização, mestrado e doutorado.

Conforme Tabela 1, em análise a sua totalidade, percebeu-se uma predominância de profissionais com bacharel em ciências contábeis, contemplando 42,9% dos pesquisados, acompanhado por técnico em contabilidade e especialização com 21,4%; mestrado com 14,3%. Nenhum profissional tem formação acadêmica em doutorado.

Tabela 1 – Formação acadêmica do respondente

Formação acadêmica do respondente	
Técnico em Contabilidade	21,40%
Bacharel em Ciências Contábeis	42,90%
Especialização	21,40%
Mestrado	14,30%
Doutorado	0,00%

Fonte: Os autores

Em questionamento quanto ao tempo de atuação dos escritórios no mercado, vimos que a maioria deles teve sucesso em seu progresso como empresa, sendo que 57,1% atuam no mercado a mais de 20 anos; 14,3% atuam de 16 a 20 anos; 14,3% de 11 a 15 anos, e 14,3% estão atuando a menos de 10 anos na atividade prestadora de serviço de contabilidade.

Tabela 2 - Tempo de atividade do escritório

Quantos anos de atividade possui o escritório contábil	
Até 5 anos	0,0%
6 a 10 anos	14,3%
11 a 15 anos	14,3%
16 anos a 20 anos	14,3%
Mais de 20 anos	57,1%

Fonte: Os autores

Conforme Tabela 3, obtiveram-se as informações referentes à quantidade de clientes por escritório. Levando em consideração que os escritórios estão situados no meio oeste catarinense, na qual se encontram situados uma gama alta de empresa de pequeno e médio porte. Identificamos através dos resultados, que a maior parte dos respondentes possui de 51 a 100 clientes representando 42,9%. 35,7% possuem mais de 200 empresas; de 151 a 200 clientes representaram 7,1% e, 14,3% trabalham com até 50 clientes.

Tabela 3 – Quantidade de clientes na qual os escritórios atendem

Quantidade de clientes/empresas atendidas pelos escritórios	
Até 50 empresas	14,3%
De 51 a 100 clientes	42,9%
De 101 a 150 clientes	0,0%
De 151 a 200 clientes	7,1%
Mais de 200 empresas	35,7%

Fonte: Os autores

Os escritórios entrevistados são de pequeno e médio porte e, com os resultados da pesquisa percebemos que os escritórios de serviços de contabilidade

não possuem uma quantidade tão expressiva de colaboradores, sendo que entre os entrevistados, a grande maioria possui até 10 colaboradores, e representa 50% dos entrevistados. De 11 a 20 colaboradores 14,3%; 21,4% de 21 a 30 colaboradores e com mais de 50 colaboradores 14,3% por escritório, conforme descrito na Tabela 4.

Tabela 4 – Quantidade de colaboradores por escritório contábil

Quantidade de colaboradores por escritório	
Até 10 colaboradores	50,0%
De 11 a 20 colaboradores	14,3%
De 21 a 30 colaboradores	21,4%
De 31 a 40 colaboradores	0,0%
De 41 a 50 colaboradores	0,0%
Mais de 50 colaboradores	14,3%

Fonte: Os autores

Para a obtenção dos dados, esses foram coletados de fontes primárias através da aplicação de um questionário estruturado com perguntas fechadas, que foi encaminhado aos contadores por meio da ferramenta de pesquisa *Google docs*. O questionário foi enviado aos contabilistas responsáveis pelos escritórios contábeis dos municípios pesquisados no período de julho a setembro de 2017.

No Quadro 1, encontram-se as questões que foram aplicadas no referido estudo com o objetivo de responder ao problema de pesquisa:

Quadro 1 – Questionário para verificar a percepção do profissional contábil sobre a aplicação da NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e médias empresas

Questões aplicadas no estudo
Existe o acompanhamento das mudanças na contabilidade em função das normas internacionais para pequenas e médias e empresas?
Qual é o grau de conhecimento da NBC TG 1000 da equipe de colaboradores?
Qual é a visão como contador quanto aos relatórios contábeis destacando se as informações são expressivas para tomadas de decisões dentro das empresas?
Qual é o percentual de clientes dos escritórios contábeis em que já foi adotado o novo padrão?
Qual é o percentual das empresas que implantaram as demonstrações contábeis exigidas pela NBC TG 1000?
Quais as possíveis causas da aplicação parcial ou não aplicação da norma NBC TG 1000?
Quais os aspectos trazidos pela convergência ao padrão internacional de contabilidade para seu escritório?
Quais os procedimentos determinados pela adoção da NBC TG 1000 a qual seu escritório está adotando na prestação de serviços contábeis?

Fonte: semelhante a Neves e Lorandi (2013) e Gomides, Ramalho e Neto (2016)

Segundo Cervo e Bervian (2002), o questionário representa um meio ou ferramenta para obtenção de respostas de questões por uma fórmula que o próprio informante preenche. É importante destacar que este foi submetido a testes prévios

junto a dois contadores, a fim de identificar possíveis erros e validar a sua aplicabilidade final.

Quanto à análise dos resultados, utilizou-se de instrumentos gráficos e tabelas com auxílio do Microsoft Excel, bem como de um relatório descritivo, a fim de demonstrar a percepção dos contadores quando quanto à aplicação da norma NBC TG 1000 em seus escritórios contábeis.

Ressalta-se, ainda, que houve colaboração do SINDICONT de Joaçaba/SC, a fim de direcionar o questionário da pesquisa aos diversos escritórios contábeis dos municípios, os quais se encontram cadastrados na sua base de dados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Tabela 5 – Acompanhamento das mudanças na contabilidade em função das normas internacionais para pequenas e médias e empresas

Acompanhamento das normas internacionais	
Periódicos técnicos	21,4%
Cursos	71,4%
Palestras	7,1%
Congressos/Fóruns	0,0%
Não acompanho	0,0%

Fonte: Os autores

Observa-se que 71,4% dos pesquisados, buscam informações e atualizações através de cursos, 21,4% através de periódicos técnicos e 7,1% com palestras. A fim de identificar o grau de conhecimento da NBC TG 1000 da equipe de colaboradores, são apresentados na Tabela 6.

Tabela 6 – Grau de conhecimento da NBC TG 1000 da equipe de colaboradores

Grau de conhecimento da equipe quanto a NBC TG 1000	
Ruim	0,0%
Regular	14,3%
Bom	35,7%
Muito Bom	42,9%
Excelente	7,1%

Fonte: Os autores

De acordo com as respostas dos questionados sobre o nível de conhecimento referente à NBC TG 1000, percebe-se que a grande maioria está se informando do assunto e procurando manter-se atualizado. 14,3% classificaram seu grau de

conhecimento como regular; 35,7% tem um nível bom, 42,9% muito bom, e 7,1% possuem um grau de conhecimento excelente sobre a norma em pesquisa.

Segundo Yamamoto e Salotti (2006, p. 5),

[...] a informação contábil pode ser considerada como aquela que altera o estado da arte do conhecimento de seu usuário em relação à empresa e, a partir de interpretações, a utiliza na solução de problemas, sendo a natureza da informação contábil, entre outras, econômico-financeira, física e de produtividade.

A Tabela 7, demonstra a visão como contador quanto aos relatórios contábeis destacando se as informações são expressivas para tomadas de decisões dentro das empresas.

Tabela 7 – Visão como contador quanto aos relatórios contábeis destacando se as informações são expressivas para tomadas de decisões dentro das empresas

Visão como contador sobre tomadas de decisões quanto aos relatórios que passaram a ser exigidos pela NBC TG 1000	
Discordo totalmente	0,0%
Discordo	0,0%
Indiferente	7,1%
Concordo	57,1%
Concordo totalmente	35,7%

Fonte: Os autores

Diante do exposto, percebe-se que o contador considera que os relatórios contábeis, bem como suas informações, que estas são primordiais para a tomada de decisão, onde 57,1% afirmam que concordam, 35,7% concordam totalmente e somente 7,1% acham que é indiferente. Fatos que se tornaram relevantes com a implantação da NBC TG 1000. Assim, a informação contábil irá auxiliar os usuários com interpretações e soluções de problemas em relação à empresa.

Na Tabela 8, destaca-se o percentual de clientes dos escritórios contábeis em que já foi adotado o novo padrão contábil.

Tabela 8 – Percentual de clientes dos escritórios contábeis em que já foi adotado o novo padrão

Percentual de clientes que adotaram a NBC TG 1000	
0 a 20 %	0,0%
20% a 40%	0,0%
40% a 60%	7,1%
60% a 80%	7,1%
80% a 100%	85,7%

Fonte: Os autores

No que se refere à aceitação e adaptação dos escritórios com o novo padrão, percebe-se que a NBC TG 1000 está sendo implantada nos escritórios de contabilidade entrevistados. 7,1% afirmaram estar adotando e aplicando de 40% a 60% da norma em seus procedimentos. 7,1% confirmaram uma aplicabilidade um pouco maior, de 60% a 80%. Um ponto muito importante com o resultado desse questionário, é que a grande maioria dos entrevistados está utilizando a norma para executar suas atividades. Com 85,7%, os entrevistados afirmaram estar adotando a norma praticamente em sua totalidade, de 80% a 100%.

O resultado não corrobora com Alves et al. (2013), que destacou em seu estudo que os contadores comentam que não considera necessária a adoção da norma, pois consideram que esta não é obrigatória para PMEs.

A Tabela 9 aponta destaque para as empresas que implantaram as demonstrações contábeis exigidas pela NBC TG 1000.

Tabela 9 – Percentual das empresas que implantaram as demonstrações contábeis

Percentual das empresas que implantaram as demonstrações contábeis exigidas pela norma	
Sim, para todas as empresas	85,7%
Sim, somente para maior parte	14,3%
Sim, somente para empresas quando exigido pelo CRC	0,0%
Não, até momento não foi adotado	0,0%
Não conheço o assunto	0,0%

Fonte: Os autores

Percebe-se que sua aplicação está mais voltada a atender a fiscalização que a preocupação em apresentar de forma sucinta e objetiva a situação real da empresa aos administradores. Não se pode olhar como uma obrigação e sim como uma ferramenta para tomada de decisões aonde nos proporciona uma visão ampla do contexto das empresas, aonde elas se encontram e qual os caminhos a seguir para alcançar seus objetivos. Diante deste contexto, 85,7 % das empresas relataram que implantaram para todas as empresas, sendo que 14,3% implantaram somente para maior parte.

Os resultados não corroboram com a pesquisa de Alves et al. (2013) quando os escritórios de contabilidade em sua maioria identificaram que a situação fiscal das empresas era de maior necessidade, em detrimento dos relatórios gerenciais. Percebe-se que com um alto percentual de implantação nas demonstrações contábeis que os contadores dessa mesorregião estão preocupados com os

relatórios gerenciais com o intuito de informar a melhor realidade patrimonial e financeira da empresa para fins de tomada de decisão.

Na tabela 10, destaca-se as possíveis causas da aplicação parcial ou não aplicação da norma NBC TG 1000.

Tabela 10 – Possíveis causas da aplicação parcial ou não aplicação da norma NBC TG 1000

Motivos para o não cumprimento da NBC TG 1000	
Desconhecimento das normas por parte da organização contábil	26,6%
Falta de informação do cliente para lançamento conforme as normas	6,6%
Falta de capacitação da equipe contábil para conhecimento e correta aplicação das normas	26,6%
Aumento de custos para a organização contábil em função de adequação as normas	20,0%
Está aplicada	6,6%
Foi aplicado a todos	6,6%
Nós estamos aplicando as novas normas e sempre buscando atualização	6,6%

Fonte: Os autores

Percebe-se que a maioria dos entrevistados possui desconhecimento sobre as exigências da norma, ou falta de capacitação da equipe representando 53,2%. O aumento dos custos para adequação e aplicação da norma também teve impacto significativo, com 20%. Já 6,6% notaram a falta de informação por parte do cliente. Os demais respondentes, totalizando 19,8%, estão aplicando a norma e buscando atualização com frequência.

O que corrobora com o estudo de Menezes et al. (2014), quando os respondentes destacaram que não desconhecem o processo de convergência, mas estes percebem dificuldades quanto a aplicação e evidenciação adequada as normas vigentes.

Os resultados corroboram com Faria e Silva (2014), que destacam que as principais dificuldades da adoção do CPC PME estão relacionados à falta de orientação, divulgação e treinamento dos órgãos para qualificação técnica e aumento dos custos na prestação do serviço contábil aos clientes. O que não se alterou com o passar o tempo quando analisado empresas catarinenses, em 2017.

Na Tabela 11, destaca-se os aspectos trazidos pela convergência ao padrão internacional para o escritório de serviços contábeis.

Tabela 11 – Aspectos trazidos pela convergência ao padrão internacional de contabilidade para seu escritório

O que mudou e quais os benefícios trazidos pela norma	
Melhora a informação contábil	53,3%
Melhora a relação entre o cliente e o prestador de serviço contábil	6,7%
Demanda mais tempo dedicado as rotinas contábeis	13,3%
Representa custo adicional aos serviços contábeis	6,7%
Agrega parcialmente benefícios ao serviço contábil	0,0%
Não agrega benefícios ao serviço contábil	20,0%

Fonte: Os autores

Constatou-se que 53,3% dos escritórios entrevistados afirmaram que a informação contábil melhorou com a implantação da norma e 6,7% sentiram uma melhora na relação entre o cliente. Sobre os pontos não favoráveis, notou-se que 13,3% perceberam um adicional de tempo dedicado as rotinas contábeis, e 6,7% perceberam um adicional nos custos do serviço. Importante ressaltar que 20% afirmaram que a norma não agregou benefício algum.

Destaca-se no referido estudo, quando aos procedimentos pela adoção da NBC TG 1000, identificando nos escritórios de prestação de serviço contábil quanto a sua adoção, conforme Tabela 12:

Tabela 12 – Procedimentos determinados pela adoção da NBC TG 1000 a qual seu escritório está adotando na prestação de serviços contábeis

Procedimentos da Adoção da NBC TG 1000	Integralment e	Parcialment e	Poucos casos	Não se aplica
Nova nomenclatura das contas de ativo e passivo e resultado	71,4%	14,3%	14,3%	0,0%
Teste de impairment	28,6%	7,1%	35,7%	28,6%
Constituição de provisões	50,0%	14,3%	35,7%	0,0%
Divulgação de ativos e passivos contingentes	42,9%	0,0%	50,0%	7,1%
Mensuração de ativos a valor justo	42,9%	7,1%	35,7%	14,3%
Depreciação aplicando o valor justo, valor residual do bem e vida útil estimada	35,7%	21,4%	42,9%	0,0%
Ajuste de avaliação patrimonial para ativos e passivos de longo prazo	42,9%	14,3%	35,7%	7,1%
Reconhecimento de receitas em função de benefícios econômicos futuros	28,6%	14,3%	50,0%	7,1%
Avaliação, mensuração e reconhecimento de ativos intangíveis	21,4%	21,4%	42,9%	14,3%
Combinação de negócios e ágio por expectativa de rentabilidade futura	21,4%	21,4%	28,6%	28,6%
Informações sobre incertezas das estimativas contábeis na data da elaboração dos demonstrativos	28,6%	14,3%	42,9%	14,3%
Propriedade para investimentos	50,0%	0,0%	42,9%	7,1%
Operações de arrendamento mercantil	35,7%	7,1%	42,9%	14,3%
Demonstração do resultado abrangente	50,0%	21,4%	21,4%	7,1%
Notas explicativas	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Os autores

Conforme mencionado na NBC TG 1000, contas do ativo, passivo e resultado, tiveram algumas mudanças de nomenclatura, que deve ser implementada pelas pequenas e médias empresas. As contas podem ser modificadas de acordo com a natureza da entidade e de suas transações, facilitando assim a compreensão por parte dos gestores da entidade. De acordo com a pesquisa, percebe-se que 71,4% dos entrevistados já aplicaram integralmente a nova nomenclatura em seus demonstrativos contábeis, conforme exigido pela norma.

Quanto ao *impairment*, a pesquisa demonstrou que a maior parcela dos respondentes não realiza o teste nas empresas que prestam serviços, totalizando 35,7%, e apenas 28,6% aplicam de forma integral o teste. Essa omissão tem origem na falta de informação de como deve ser feito tal teste (aspectos práticos) ou no custo para a sua realização. Entretanto, esse procedimento é norma e ainda assim não foi efetuado por grande parte dos profissionais.

No item constituição de provisão, quanto a sua abrangência e aplicação, identifica-se que metade dos entrevistados segue um plano de provisões, mantendo uma margem de garantia para cumprir com suas obrigações trabalhistas. No que se refere aos ativos e passivos contingentes e sua divulgação quanto às demonstrações contábeis, verifica-se que 50% das respostas à divulgação dos contingentes é aplicada em poucos casos, e 42,9% aplicam integralmente esse requisito da norma.

As transações e procedimentos de maior complexidade como ajuste a valor presente dos ativos e passivos, redução ao valor recuperável dos ativos, ativo imobilizado mantido para venda, custos de estoques, entre outros, vem sendo adotado quando em sua maioria, como podemos notar, 41,9% dos pesquisados já aplicam e fazem os testes nas empresas as quais prestam serviços.

Analisando o item referente às receitas em função de benefícios econômicos futuros, é possível notar que ainda não há uma preocupação representativa para sua implementação, identificou-se que os escritórios possuem poucos casos as quais aplicam esse procedimento da norma nas empresas onde prestam serviços contábeis.

A combinação de negócios trata sobre a orientação acerca da identificação do adquirente, da mensuração do valor da combinação de negócios e sua devida alocação. Tratando do ágio por expectativa de rentabilidade futura, a entidade

adquirente deve, na data de aquisição, mensurar esse ágio pelo seu custo, sendo esse o excesso do custo da combinação de negócios sobre a participação da entidade adquirente no valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis e devidamente reconhecidos. Com a intenção de entender a aplicação desses itens, a pesquisa trouxe baixa aplicabilidade nos clientes, 28,6%. Sendo que a maioria ou não aplica, ou aplica somente em poucos casos essas exigências.

A pesquisa mostrou que informações sobre incertezas das estimativas contábeis na data da elaboração dos demonstrativos ainda são uma realidade entre os questionados, porém a grande maioria já está diminuindo esses casos, e que hoje 42,9% repassem estimativas com incerteza apenas em poucos casos.

Tratando-se de propriedade para investimento, nota-se que este procedimento é aplicado em 50,0% dos clientes e, 42,9% dos respondentes informaram que possuem poucos casos para aplicar este item da NBC TG 1000. Para o questionamento de arrendamentos mercantis, 42,9% dos resultados alegam que tem poucos casos em que seus clientes constituem ou tem algum tipo de arrendamento mercantil.

A aplicação da norma se resumiu apenas as primeiras seções do pronunciamento, que se referem à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, tendo em vista a necessidade de modificar a estrutura do Balanço Patrimonial e a inclusão de demonstrações contábeis que até então não eram exigidas. No que abrange as Demonstrações do Resultado Abrangente nota-se que por mais que esse demonstrativo tornou-se obrigatório após a convergência das normas internacionais de contabilidade metade dos escritórios contábeis pesquisados não emitem esse demonstrativo para mostrar o resultado abrangente das empresas na qual prestam serviços.

O item com mais relevância onde tivemos um resultado abrangente, totalizando 100% dos respondentes, foi quanto às notas explicativas. Segundo a Resolução CFC nº 1.255 (2009, p. 32-33), as notas explicativas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nessas demonstrações e informações acerca de itens que não se qualificam para reconhecimento nessas demonstrações. Adicionalmente às exigências desta seção, quase todas as outras seções desta

norma exigem divulgações que são normalmente apresentadas nas notas explicativas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, a transição para o processo de convergência contábil das pequenas e médias empresas e a NBC TG 1000 são vistos como positivos nos municípios pesquisados neste estudo, uma vez que sua otimização e abrangência é vista de forma positiva ao qual proporcionará uma melhor utilização da contabilidade como ciência provedora de informações úteis para a tomada de decisão. A aplicabilidade das novas normas fundamenta uma mudança de práticas contábeis, sendo que sua expansão às pequenas e médias empresas caracterizam-se como um processo longo e ambicioso, o qual envolve o conhecimento dos contadores envolvidos, mudança de culturas e abito.

Segundo estudos semelhantes, o referido estudo realizado nos municípios de Herval d' Oeste, Joaçaba e Luzerna demonstram que os escritórios de serviços contábeis têm se adaptado em relação à norma e as empresas buscam capacitação e atualização constante, o que corrobora com Mundo (2013).

Jacques (2009) destaca em seu estudo a importância de todo profissional contábil estar sempre adaptado quanto às normas que estão em vigência para as PMEs. Deste modo, ao analisarmos os resultados obtidos em nosso estudo vemos semelhanças significativas, fato positivo que mostra que os profissionais contábeis dos municípios estudados buscam sempre estar atualizados para conseguir prestar um serviço de qualidade ao cliente buscando demonstrar a realidade patrimonial e financeira.

Os resultados encontrados contribuem para pesquisas futuras, tendo em vista que os contadores dessa região ainda possuem dificuldades quanto a aplicação e evidenciação adequada as normas vigentes e que as dificuldades da adoção do CPC PME estão relacionadas à falta de orientação, divulgação e treinamento dos órgãos para qualificação técnica e aumento dos custos na prestação do serviço contábil aos clientes.

Depreende-se também que ainda há um grande caminho a ser percorrido quanto à convergência contábil, fato relacionado à cultura, quebra de paradigmas,

fatores políticos e econômicos na qual a contabilidade brasileira está inserida. Os profissionais contábeis precisam com o tempo romper com a prática do *code law* para o *common law*, aplicando o julgamento profissional tendo em vista as mudanças contábeis com a adoção das normas internacionais de contabilidade, especificamente a NBC TG 1000 para PMEs.

O estudo realizado apresentou limitações importantes, destaca-se o tamanho da amostra e o período da pesquisa. A metodologia da pesquisa, nesta utilizada, qualitativa, limitada a aplicação da NBC - Norma Brasileira Contábil, e ausência de correlação entre tamanho dos escritórios prestadores de serviços contábeis, bem como o grau de instrução do responsável e a aplicação das normas contábeis. Recomenda-se, para pesquisas futuras, a averiguação de alguns pontos, tratando-se de termos quantitativos do aumento dos custos decorrentes de alterações decorrentes da nova norma em específico NBC TG 1000, assim como a investigação quantitativa dos benefícios advindos da convergência contábil internacional para PMEs.

REFERÊNCIAS

ALVES, F. L.; MIRANDA, L. C.; MEIRA, J. M.; CALLADO, A. L. C. Uma análise dos escritórios de contabilidade sobre a necessidade de aplicação das IFRS para pequenas e médias empresas. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 8, n. 3, p. 105-117, 2013.

AZEVEDO, Osmar R. **Comentários às novas regras contábeis brasileiras**. 4. ed. São Paulo: IOB, 2010.

BONFANTI, Cristiane. Micro e pequenas empresas aproveitam o bom momento da economia. **Correio Braziliense**, 2011. Disponível em: <http://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/economia/2011/01/24/internas_economia,233865/micro-e-pequenas-empresas-aproveitam-o-bom-momento-da-economia.shtml>. Acesso em: 16 ago. 2017.

BRAGA, H. R.; ALMEIDA, M. C. **Mudanças contábeis na Lei Societária: Lei nº 11.638, de 28/12/2007**. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. **Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). **Pronunciamento Técnico PME**: contabilidade para pequenas e médias empresas. Brasília: CPC, 2009. Disponível em: http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_PMEeGlossario_R1.pdf. Acesso em: 16 ago. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.255, de 10 de dezembro de 2009. Aprova a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 dez. 2009. Disponível em: http://crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1095.htm. Acesso em: 16 ago. 2017.

DELOITTE. “Deloitte” refere-se à sociedade limitada estabelecida no Reino Unido “Deloitte Touche Tohmatsu Limited” e sua rede de firmas-membro, cada qual constituindo uma pessoa jurídica independente, 2011. Disponível em: http://www.deloitte.com.br/publicacoes/2007/Pocket_PME.pdf

ERNST & YOUNG; FIPECAFI. **Manual de normas internacionais de contabilidade**: IFRS versus normas brasileiras. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FLOROPOULOS, J. N.; MOSCHIDIS, O. E. Are small enterprises ready for the Implementation of IFRS? The case of Greece. **Journal of Economics and Business**. EASTWEST University of Thessaly. v. 7, n. 2, p. 81–116, 2004. Disponível em: <http://www.u-picardie.fr/eastwest/fichiers/art38.pdf>.

FARIA, C. T. A.; SILVA, D. M. A adoção do CPC PME: contabilidade para pequenas e médias empresas. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 8, n. 3, p. 75-91, 2014.

GOMIDES, N.; RAMALHO, W.; SOUZA NETO, J. A. Normas Internacionais de Contabilidade: a aderência dos escritórios contábeis perante o processo de convergência às normas ITG 1000 e NBC TG 1000. V SINGEP (Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade). **Anais...** São Paulo, 2016. Disponível em: <https://singep.org.br/5singep/resultado/155.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2017.

GRANHA, M. A. **Adoção e implantação da NBC TG 1000**: contabilidade para pequenas e médias empresas: um estudo nas empresas de serviços contábeis de Pernambuco. Recife-PE, 2014.

JACQUES, G. V. **Simulação dos impactos na contabilidade das pequenas e médias empresas brasileiras com a adoção das Normas Internacionais**. 2009, 76 p. Monografia (Curso de Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

LORANDI, D. R.; LORANDI, J. A. **NBC TG 1000**: um estudo sobre a convergência contábil internacional para pequenas e médias empresas nos escritórios contábeis de Santa Catarina. 2013.

MARION, J. C. **Contabilidade empresarial**. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, O. S.; CUNHA, A. S. L.; GARCIA, I. A. S. Um estudo perceptivo sobre a aplicação do CPC para pequenas e médias empresas no estado da Paraíba. **Revista de Contabilidade**: Registro Contábil –Ufal –Maceió/AL, v. 4, n. 3, p. 19-38, set./dez. 2013. Disponível em: <http://www.seer.ufal.br/index.php/registrocontabil/article/view/684/pdf_1>

MENEZES, F. D. et al. Processo de convergência contábil das pequenas e médias empresas brasileiras aos padrões internacionais: percepção dos contabilistas de Campina Grande – PB. **Registro Contábil**, v. 5, n. 2, p. 1-20, 2014.

MIRANDA, M. O. **A percepção dos profissionais de escritórios de contabilidade sobre as dificuldades no processo de convergência contábil nas PMEs**. Maringá, 2011. Disponível em: <<http://www.classecontabil.com.br/media/trabalhos/ARTIGOPUBLICADO.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2017.

MOURAD, N. A; PARASKEVOPOULOS, A. **IFRS Introdução às normas internacionais de contabilidade**: contém mais de 100 exemplos práticos. São Paulo: Atlas, 2010.

MUNDO, C. L. S. **Convergência das normas contábeis brasileiras ao padrão internacional com ênfase na ITG 1000**: uma pesquisa de campo sobre a adaptação das organizações contábeis na região da AMREC. 2013. 86 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, Criciúma.

NIYAMA, J. K. **Contabilidade internacional**: Causas das diferenças internacionais, Harmonização Contábil Internacional, Estudo Comparativo entre Países. São Paulo: Atlas, 2005.

OLIVEIRA S. L. **Tratado de metodologia científica**: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. São Paulo: Pioneira, 1997.

PRICEWATERHOUSE COOPERS. **IFRS Manual of Accounting**: 2009 Global Guide to International Financial Reporting Standards. London: CCH, 2009.

ROESCH, S. M. A. **Projetos de estágio do curso de administração**: guia para pesquisas, projetos, estágios e trabalho de conclusão de curso. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTA, S. L. B; MARCOS, L. Benefícios nas pequenas e médias empresas com as mudanças nas Normas Brasileiras de Contabilidade. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 6, n. 1, p. 20-32, 2012.

SANTOS, J. L.; SCHMIDT, P; FERNANDES, L. A. **Introdução à contabilidade Internacional**. São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, R. C. *In*: SOARES, Jairo da Rocha (Coord.). **Normas Internacionais de Relatórios Financeiros para Pequenas e Médias Empresas –IFRS-PME**. 2011. Disponível em: <<http://www.bdobrazil.com.br/en/publicacoes.html>>.

SANTA, S. L. B.; LAFFIN, M. Benefícios para as pequenas e médias empresas com as mudanças nas normas brasileiras de contabilidade. **Revista de Contabilidade da UFBA**, Salvador, v. 6, n. 1, p. 20-32, 2012.

SOUZA, L. C. **Controladoria aplicada aos pequenos negócios**. Curitiba: Juruá, 2011.

YAMAMOTO, M. M.; SALOTTI, B. M. **Informação contábil**: estudos sobre a sua divulgação no mercado de capitais. São Paulo: Atlas, 2006.

Artigo recebido em: 01/12/2017

Artigo aprovado em: 13/12/2018

Artigo publicado em: 28/02/2019